



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para gestão e realização de motocross, no dia 5 de maio, da exposição 2024 de Eugênioópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES

Aos **dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, reuniu-se o agente de contratação da fase externa e equipe de apoio, devidamente constituídos pela **Portaria nº 042/2024** para tramitação e julgamento do presente certame. No horário designado a agente de contratação declarou aberta a sessão, verificando que manifestou interesse em participar da presente dispensa de licitação, enviando devidamente sua proposta e documentos de habilitação por e-mail, conforme estabelecido no item 2.2, do aviso de dispensa, a empresa abaixo identificada:

DOS PARTICIPANTES

PARTICIPANTE 01		
RAZÃO SOCIAL: MARCIO MARTINS DE MENEZES		
CNPJ: 22.444.544/0001-65	ENQUADRAMENTO: ME	
REPRESENTANTE: MARCIO MARTINS DE MENEZES	AUSENTE? SIM (x)	NÃO ()
CPF: 668.642.756-04	RG: 4476267	OE: IFP/RJ

Dando prosseguimento, foi impresso o e-mail, a proposta de preços e os documentos de habilitação nele contidos, enviado pela empresa acima identificada, para a devida juntada aos autos.

DAS PROPOSTAS INICIAIS

As propostas iniciais enviadas foram as seguintes:

PROPONENTE				MARCIO MARTINS DE MENEZES	
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	Prestação de serviços esportivos de gestão e realização de motocross para a Expo Agro Eugênioópolis 2024.	SERVIÇO	1	33.000,00	33.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 33.000,00	

Da análise da proposta adicional enviada, verificou-se que:

1 - conforme planilha acima, a proponente **MARCIO MARTINS DE MENEZES** foi à única empresa que enviou proposta adicional, contudo, com preço superior ao oferecido por ela mesma, quando do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

levantamento de preços pela prefeitura junto a fornecedores, conforme se denota dos documentos constantes na fase preparatória.

DA NEGOCIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 4.5 do aviso de dispensa de licitação, o agente de contratação, em fase de negociação e visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para o Município e com base no princípio da economicidade, solicitou por e-mail ao proponente uma oferta mais econômica para o Município.

Dessarte, a empresa participante respondeu o e-mail, enviando em anexo proposta final com preço mais vantajoso do que o inicialmente apresentado e dentro do estimado para a contratação, sendo classificada sua proposta.

DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA

Após procedida a negociação pelo agente de contratação, a proponente enviou proposta final conforme a seguir:

PROPONENTE				MARCIO MARTINS DE MENEZES	
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	Prestação de serviços esportivos de gestão e realização de motocross para a Expo Agro Eugênioópolis 2024.	SERVIÇO	1	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.000,00	

DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

Finalizada assim a fase de julgamento das propostas e da negociação, o agente de contratação passou-se então para a fase de habilitação.

Em cumprimento ao disposto no item 5.2 do aviso de dispensa, o agente de contratação, como condição prévia ao exame de documentação de habilitação, realizou as consultas previstas nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.4, do aviso de dispensa, verificando que a empresa classificada em primeiro lugar não se encontra impedida ou com qualquer restrição de contratar com o Município de Eugênioópolis, emitindo suas respectivas certidões, as quais serão apensadas com os documentos de habilitação apresentados. Com relação ao banco de dados de penalidade do município de Eugênioópolis, embora ainda não instituído, verificou-se a inexistência de qualquer processo administrativo de punição tramitando em desfavor da empresa vencedora.

DAS DILIGÊNCIAS

Tendo em visto que a proponente demonstrou ser inscrita no cadastro de contribuintes municipal através do alvará de localização, a título de informação complementar, com base no princípio do formalismo moderado, da economicidade e no que estabelece o item 4.5.2 do aviso de dispensa, em diligência, foi solicitado a ela, por e-mail, que apresentasse o comprovante de inscrição no cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

contribuinte municipal. A empresa, por sua vez, respondeu ao e-mail aceitando a negociação proposta pelo agente de contratação e enviando seu comprovante de inscrição municipal para os fins habilitatórios.

DA HABILITAÇÃO

Da análise da documentação de habilitação apresentada pela única proponente, verificou-se que ela apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme exigido no item 5.1 e anexo I, do aviso de dispensa, razão pela qual foi **declarada habilitada e vencedora** do item, cujo seu preço final foi classificado em primeiro lugar, conforme transcrito na tabela acima denominada “**DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA**”. Em nada mais havendo a tratar, o agente de contratação encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por ele e pela equipe de apoio, que permaneceram até o final da sessão.

Arthur Costa de Sá

Agente de Contratação da Fase Externa

Jeane Piermatei de Sá Pacheco

Equipe de Apoio

Tiago Henrique da Silva Cerqueira

Equipe de Apoio